

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES-EDITAL Nº 28/2024/VLH - CGAB/IFRO**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições referentes ao Edital 28 de seleção de estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

## Homologação das inscrições

Data/hora	Nome completo	Curso	Ano/período	Área que deseja atuar na Mediação de Inclusão:
12/04/2024, 15:03	Aline Silva Pereira	Edificações	2º A	Deficiência Intelectual
11/04/2024, 06:29	Marina Gabriely Bazzanela Ferreira	Eletromecânica	2º A	TDAH (Transtorno de Aprendizagem)
11/04/2024, 09:05	Emyly Samyly César Gritti	Informática	3º A	Baixa visão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2269234** e o código CRC **D7D853CF**.

Considerando que as inscrições homologadas não são suficiente para atender a demanda, os demais estudantes mediadores serão selecionados de acordo com edital 28.

Item 7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, fica a cargo da Comissão instituída pela Portaria Nº 43/VHA-CGAB/IFRO, selecionar os estudantes bolsistas, juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.